



## **EDITAL Nº 047/2023**

**Referente ao aviso nº 072/2023, publicado no D.O.E. de 12/05/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 20.004, de 21 de setembro de 2020 e amparado pela Resolução n.º 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), Lei Estadual n.º 11.473/2009 e Lei Estadual de Licitações e Contratos n.º 9.433/2005, torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada por tempo determinado, prioritariamente para estudantes de universidades públicas (graduação e pós-graduação) e professores da rede pública de educação básica (quando do não preenchimento preferencial), sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de **Monitor(a)**, de Programa de extensão universitária - Curso Pré-vestibular - Programa Universidade Para Todos (UPT), destinado ao fortalecimento das aprendizagens dos estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da rede pública estadual, mediante condições estabelecidas neste Edital. Este, para atendimento das turmas localizados em Salvador/Lauro de Freitas e nos *campi* do interior do Estado da Bahia.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Universidade para Todos prepara alunos concluintes e egressos do ensino médio, da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Comissão constituída para este fim regularmente publicada pela reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sendo responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.3. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária, de estudantes de universidades públicas e professores da rede pública de educação básica, sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de Monitor, de acordo com o Quadro de Vagas constante no ANEXO I e II, e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.5. As atividades inerentes às funções, objeto do presente Edital, ocorrerão de forma presencial, atendendo as condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e COSEBIO UNEB.



## **2. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

2.1. A Seleção Pública de que trata este Edital objetiva o preenchimento das vagas dispostas nos anexos I e II, para exercício da função temporária de Monitor do Programa Universidade para Todos, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sem vínculo empregatício, para atuar nas disciplinas de: Português, Redação, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

2.2. O (A) candidato (a) deverá possuir habilidade e conhecimentos para atuar nas modalidades de ensino presencial, contudo o item 1.5 deverá ser considerado;

2.3. O (A) candidato (a) deverá possuir acesso a computadores/recursos de conectividade à Internet para realizações das atividades/atribuições em caso de adoção do ensino remoto ou híbrido.

### **2.4. SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MONITOR:**

2.4.1. Ministrar aulas cumprindo as orientações da Coordenação;

2.4.2. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;

2.4.3. Realizar o registro de frequência dos alunos em sala de aula quando determinado pela Gestão de Polo e/ou Coordenação;

2.4.4. Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos;

2.4.5. Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;

2.4.6. Em caso de adoção do ensino remoto, desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de alunos, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/web conferências, dentre outras;

2.4.7. Participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas;

2.4.8. Participar das atividades complementares: oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras, projetos especiais e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;

2.4.9. Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal ao Coordenador Pedagógico/Professor Especialista, obedecendo aos prazos estipulados.

## **3. DO PÚBLICO ALVO:**

### **3.1. DOS GRADUANDOS**

#### **3.1.1. Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

3.1.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;



3.1.1.2. Estar no 3º semestre acadêmico do curso (no mínimo) ou possuir outra graduação em área afim da disciplina para qual concorre, independentemente do semestre em curso;

3.1.1.3. Não ter sido reprovado na disciplina para a qual concorre;

3.1.1.4. Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;

3.1.1.5. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

### **3.2. DOS PÓS-GRADUANDOS**

#### **3.2.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

3.2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;

3.2.1.2. Estar frequentando regularmente o curso de Pós-graduação;

3.2.1.3. Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;

3.2.1.4. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

### **3.3. DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **3.3.1. Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

3.3.1.1. Ser preferencialmente licenciado na disciplina para a qual está se inscrevendo;

3.3.1.2. Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo, de forma presencial;

3.3.1.3. Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, às quais não serão remuneradas.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas estão dispostas no ANEXO I (Salvador e Lauro de Freitas) e ANEXO II (municípios/localidades do interior do Estado) e estão agrupadas conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, conforme:

4.1.1. Polo Salvador e Lauro de Freitas;

4.1.2. Polos do Interior do Estado.

4.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá escolher o Polo (região) que deseja atuar, a definição dos municípios/bairros será realizada posteriormente pela coordenação pedagógica ou



coordenação geral do UPT/UNEB, considerando as necessidades do Programa e logística de transporte.

4.3. A distribuição da carga horária a ser ministrada será realizada no ato da convocação, pela Coordenação Geral UPT/UNEB ou pela Coordenação Pedagógica responsável, obedecendo a ordem de classificação por disciplina.

4.4. Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham ser criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.5. Os turnos de funcionamento das turmas indicados nos ANEXOS I e II poderão sofrer alterações, considerando a disponibilidade de salas nas respectivas instituições parceiras, podendo gerar redução de carga horária nos casos de indisponibilidade do monitor.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:**

5.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por atos da Reitoria e demais Unidades Administrativas da UNEB.

5.2. Participarão das etapas da seleção somente os (as) candidatos (as) que tiveram as suas inscrições homologadas, ou seja, que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

5.3. A Comissão de Seleção será composta por docentes e técnicos-administrativos da UNEB.

5.4. A Comissão deverá proceder à análise e julgamento final dos candidatos, seguindo os procedimentos, critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. O Processo de Seleção constitui-se em duas etapas, ambas de caráter classificatório: Etapa I – Aula Expositiva (peso 6); e Etapa II – Análise de Títulos (peso 4), conforme critérios avaliativos definidos no ANEXO VI (Barema) deste Edital.

### **5.5.1. Etapa I – AULA EXPOSITIVA (AE):**

5.5.1.1. Consiste na análise da aula expositiva proferida pelo(a) candidato(a) abordando um conteúdo/tema relacionado à disciplina que deseja concorrer, sob a abordagem requerida no Barema (ANEXO VI) deste Edital.

5.5.1.2. O tema da aula expositiva deverá ser escolhido pelo (a) candidato (a) a partir da relação disponível no ANEXO IX.

5.5.1.3. A aula expositiva ocorrerá presencialmente em data, local e horário definido em publicação específica que será disponibilizada na página do presente processo seletivo, no site [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br), de acordo com o cronograma previsto no item 6.8.

5.5.1.4. O (A) candidato (a) terá a sua disposição uma sala de aula com quadro branco e recursos multimídia para realização da aula expositiva.

5.5.1.5. A aula expositiva deverá ter duração máxima de 20 minutos.

5.5.1.6. O (A) candidato (a) poderá utilizar os recursos didáticos disponíveis na sua aula, desde que não façam uso de materiais audiovisuais de outros autores, a exemplo de vídeos de longa duração.



5.5.1.7. Caso o (a) candidato (a) realize inscrição para mais de uma disciplina, ele(a) deverá ministrar uma aula expositiva para cada disciplina.

**5.5.2. Etapa II - ANÁLISE DE TÍTULOS (AT):**

5.5.2.1. Consiste na análise do nível de experiência profissional e participação acadêmica, e será realizada através da abordagem descrita no Barema apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5.5.3. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula:  $(AE)*6+(AT)*4/10$ , e ordenados de forma decrescente.

5.6. A classificação geral dos candidatos ocorrerá por disciplina no local de atuação escolhido, conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, a saber:

5.6.1. Salvador e Lauro de Freitas;

5.6.2. Polos do Interior do Estado.

5.7. Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

5.7.1. A nota mais alta obtida na aula expositiva;

5.7.2. A nota mais alta obtida na análise de títulos;

5.7.3. Caso permaneça o empate prevalecerá o (a) candidato (a) com maior idade.

5.8. O candidato que obtiver média final inferior a 5 (cinco) está automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O candidato que deixar de participar de alguma das etapas avaliativas do processo seletivo será automaticamente eliminado.

5.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da Seleção ou durante a execução do Programa, eliminarão o candidato do processo.

5.11. Os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB ocuparão prioritariamente as vagas existentes e, caso todas as vagas não sejam preenchidas, as excedentes serão ocupadas pelos demais candidatos constantes no item 3 do presente Edital.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 22 de maio de 2023**, através da internet, na página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br).

6.2. Para efetivar sua inscrição o (a) candidato (a) deverá:

6.2.1. **PREENCHER INTEGRALMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE** (incluindo a marcação nas autodeclarações de disponibilidade de tempo e compatibilidade de bolsas):



6.2.2. **ENVIAR E-MAIL COM OS DOCUMENTOS ESCANEADOS** abaixo, contendo um único arquivo como anexo, no formato .PDF, com os documentos abaixo relacionados digitalizados **[incluindo os documentos comuns a “todos” os perfis, somados aos documentos “específicos” para o seu vínculo/perfil]**.

6.2.2.1. Documentos necessários:

6.2.2.1.1. **[todos]** Documento oficial com foto;

6.2.2.1.2. **[todos]** CPF;

6.2.2.1.3. **[todos]** PIS;

6.2.2.1.4. **[todos]** Comprovante de Residência com o CEP;

6.2.2.1.5. **[todos]** Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), com o nome do banco, agência e conta corrente;

6.2.2.1.6. **[todos]** Declaração de que não recebe bolsa estudantil ou institucional que não possa acumular, utilizar o modelo do ANEXO IV;

6.2.2.1.7. **[todos]** Declaração disponibilidade de tempo, utilizar o modelo do ANEXO V;

6.2.2.1.8. **[estudantes]** Atestado de comprovação de matrícula e frequência no curso;

6.2.2.1.9. **[estudantes]** Histórico do semestre;

6.2.2.1.10. **[professores e estudantes de pós]** Diploma da Graduação;

6.2.2.1.11. **[professores]** Contracheque atualizado de modo a comprovar a vinculação com a rede pública;

6.2.2.1.12. **[todos]** Curriculum Lattes, incluindo documentos oficiais que comprovem a titulação/produção/experiência que seja **passível de pontuação**, conforme Barema (Avaliação de Títulos) constante no ANEXO VI.

6.2.2.2. O e-mail para envio da documentação deverá ser consultado no ANEXO X, atentando-se para o local de vaga onde deseja concorrer.

6.2.2.3. No campo “assunto” do e-mail deve conter: disciplina, polo que deseja concorrer e o seu nome. Exemplo: MATEMÁTICA / SALVADOR – JOÃO DOS SANTOS.

6.2.2.4. O (A) candidato (a) poderá concorrer para duas disciplinas, contudo deverá efetivar inscrição on-line para cada uma delas.

6.2.2.5. Os (As) candidatos (as) de Salvador e Lauro de Freitas que desejarem concorrer para mais de uma disciplina, deverão enviar a documentação para os e-mails das duas disciplinas desejadas, indicados no ANEXO X.

6.2.2.6. Os (As) candidatos (as) dos Polos do Interior deverão enviar e-mail com a documentação apenas uma única vez para cada polo que deseja



concorrer, já que o e-mail de recepção é o mesmo para todas as disciplinas do polo.

6.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por e-mails enviados para endereços que não estejam indicados no ANEXO X, ou por equívocos no momento do endereçamento, como envio de documentação para localidade/disciplina divergente a qual deseja concorrer, sob pena de não homologação da inscrição.

6.4. Só serão aceitas inscrições via preenchimento da ficha de inscrição on-line e envio dos documentos por e-mail, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line e no e-mail serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo (a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, documentos escaneados de forma ilegível, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

6.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.7. Os estudantes dos **Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB ocuparão prioritariamente as vagas existentes**, conforme estabelece o item 5.11 do presente Edital.

6.8. Cronograma:

Período de Inscrições	de 18 a 22 de maio de 2023
Homologação Parcial das Inscrições	26 de maio de 2023
Recurso Homologação Inscrições	29 e 30 de maio de 2023
Homologação Final das Inscrições	01 de junho de 2023
Convocação para Aulas Expositivas	02 junho de 2023
Aulas Expositivas	05 a 16 de junho de 2023
Resultado Parcial	21 de junho de 2023
Recursos ao Resultado Parcial	26 e 27 de junho 2023
Resultado final	29 de junho 2023

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão constituída que analisará se o (a) candidato (a) atendeu as regras do certame e se preenche os requisitos e condições estabelecidos para a função a qual se inscreveu.

7.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página da seleção no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br), na data estabelecida no cronograma.

7.3. O (A) candidato (a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.



7.4. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá determinar a anulação da inscrição do (a) candidato (a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão considerados desclassificados (as), os (as) candidatos (as) que deixarem de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, critérios e procedimentos de inscrição e demais condições estabelecidas neste Edital, ou ainda que não se atenda ao ato de convocação.

## **9. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

9.1. Os resultados contemplarão a classificação conforme a pontuação dos (as) candidatos (as), e considerando o item 5.11 do presente Edital.

9.2. Os resultados serão disponibilizados, conforme datas especificadas em cronograma, na página da seleção no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br).

9.3. O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vagas será convocado pela Coordenação Geral UPT/UNEB ou pela Coordenação Pedagógica/Gestão de Polo (polos interior), através do e-mail fornecido no ato de inscrição, para efetivação do Termo de Compromisso que consta no ANEXO VIII e para distribuição das turmas que deseja atuar dentro do local/regionalização escolhida;

9.4. O não atendimento do (a) candidato (a) ao ato de convocação acarretará a perda do direito à participação na referida função temporária.

9.5. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude do não atendimento do (a) candidato (a) convocado (a) ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. A convocação e assunção a atividade também poderá ocorrer de forma remota, ficando a critério do UPT/UNEB optar por esta modalidade, caso necessário.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Ao Monitor será pago o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por aula ministrada.

10.2. As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos.

10.3. As reuniões de formação continuada pedagógicas poderão ser realizadas aos sábados e não serão atividades remuneradas;

10.4. O período da participação no Programa possui estimativa de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO VIII), podendo ser este prazo ser estendido ou reduzido, a critério da Coordenação Geral UPT/UNEB, de acordo com a vigência do processo seletivo.

10.5. O pagamento das bolsas está condicionado a entrega do relatório mensal.





10.6. O início das atividades para o exercício da função do Monitor, está condicionado ao início das atividades do Programa UPT/UNEB, o qual depende da publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e seu referido cronograma;

10.7. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento de turmas e ou interrupção das atividades do UPT/UNEB;

10.8. É possível que a prestação do serviço de monitoria seja inferior ao período de vigência estabelecido no Termo de Compromisso, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

10.9. A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes no Termo de Compromisso, das atribuições da função e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 6.8.

11.2 Os (A) candidatos (as) terão o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação da homologação e do resultado parcial.

11.3. O (A) candidato (a) deverá observar no Cronograma deste Edital os prazos para interposição de recursos.

11.4. Para a interposição do Recurso, o (a) candidato (a) deverá:

11.4.1. preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

11.4.2. encaminhar o formulário devidamente preenchido para a Comissão de Seleção, através dos e-mail's relacionados por Polo Sede do local de vaga no ANEXO VII. O arquivo deverá estar em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato (a).

11.5. Não será analisado o recurso: a) que não apresente justificativa; b) apresentado em conjunto com outros (as) candidatos (as); c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros (as) candidato (as).

11.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.8. O (A) candidato (a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

11.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída nas Unidades participantes.



11.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página da seleção, no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br).

11.12. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos (as) candidatos (as) e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

13.1. Os (As) candidatos (as) convocados (as) participarão, obrigatoriamente, do processo de capacitação inicial ser realizado pelos Coordenadores Pedagógicos/Professores Especialistas. A não participação na capacitação implica em impedimento para assumir a função.

13.2. A bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com a Universidade.

13.3. O desligamento do Monitor do Programa poderá acontecer a qualquer tempo, desde que avaliada a inadequação do mesmo à função que ocupa.

13.4. Cabe à Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgar o quadro de vagas por disciplina, considerando a necessidade do Programa.

13.5. A distribuição da carga horária dos monitores será definida pela Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB, levando-se em conta a necessidade do Programa.

13.6. Ao se inscrever para a seleção o (a) candidato (a) aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

13.7. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

13.7.1. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

13.8. Os e-mails recebidos pela Comissão nos atos de inscrição e interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim em protocolo de recebimento, apenas.

13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.

13.10. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



13.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.12. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato (a) o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

13.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Universidade do Estado da Bahia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de maio de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

**Reitora**



## ANEXO I VAGAS

### POLO/ REGIÃO DE VAGA: SALVADOR E LAURO DE FREITAS

POLO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:	BAIRRO/CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
1	ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA	ALTO DE COUTOS/ SALVADOR	VESPERTINO	5
2	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO DA PAZ	BAIRRO DA PAZ/ SALVADOR	NOTURNO	5
3	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA RIO SENA	RIO SENA/ SALVADOR	NOTURNO	5
4	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DE SOUZA	FAZENDA COUTOS/ SALVADOR	NOTURNO	5
5	CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT (RIO VERMELHO)	RIO VERMELHO/ SALVADOR	NOTURNO	5
6	COLÉGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARÃES	CAJAZEIRAS X/ SALVADOR	NOTURNO	5
7	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA - CSU	NARANDIBA/ SALVADOR	NOTURNO	5
8	CEEPSTI CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANTANA	NORDESTE DE AMARALINA/ SALVADOR	MATUTINO	5
9	CEPAIA (PELOURINHO)	PELOURINHO/ SALVADOR	NOTURNO	5
10	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA	CAJAZEIRAS IV/ SALVADOR	NOTURNO	5
11	COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA	DENDEZEIROS/ SALVADOR	VESPERTINO	5
12	ILHA DE MARÉ PRAIA GRANDE	ILHA DE MARÉ/ SALVADOR	VESPERTINO	5
13	ILHA DE MARÉ (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS)	ILHA DE MARÉ/ SALVADOR	VESPERTINO	
14	COLÉGIO ESTADUAL GOÉS CALMON	BROTAS/ SALVADOR	NOTURNO	5
15	COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	SÃO RAFAEL/ SALVADOR	NOTURNO	5
16	ESCOLA ESTADUAL PRESCILIANO SILVA	RIBEIRA/SALVADOR	NOTURNO	5
17	TEMPLO E ESCOLA UMBANDISTA MATA VIRGEM	PITUAÇU/ SALVADOR	NOTURNO	5
18	COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES QUILOMBOLA	TANCREDO NEVES/ SALVADOR	NOTURNO	5
19	COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	PERIPERI/ SALVADOR	NOTURNO	5
20	COLÉGIO ESTADUAL NOEMIA REGO	VALÉRIA/ SALVADOR	NOTURNO	5

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



21	COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	FAZENDA GRANDE DO RETIRO/ SALVADOR	NOTURNO	5
22	ESCOLA DO OLODUM	PELOURINHO/SALVADOR	VESPERTINO	5
23	COLÉGIO ESTADUAL PROF. RÔMULO ALMEIDA	BOCA DO RIO/ SALVADOR	NOTURNO	5
24	TERREIRO ILÊ AXÉ OPO AFONJÁ	SÃO GONÇALO/ SALVADOR	VESPERTINO	5
26	ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JÚLIA	LAURO DE FREITAS/ITINGA	NOTURNO	5
27	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGÉRIO REGO	JARDIM CAJAZEIRAS	NOTURNO	5
28	COLÉGIO ESTADUAL EDGAR SANTOS	GARCIA / SALVADOR	NOTURNO	5
29	ONG ACREDITAR	VASCO DA GAMA/ SALVADOR	VESPERTINO	5
30	ONG ACREDITAR	VASCO DA GAMA/ SALVADOR	NOTURNO	
31	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC (UNEB – CAMPUS I)	CABULA/ SALVADOR	VESPERTINO	5
32	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC (UNEB – CAMPUS I)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	
33	DEPARTAMENTO DE HUMANAS – DCH (UNEB – CAMPUS I)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	5
34	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV (UNEB – CAMPUS I)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	5
35	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – DCET (UNEB – CAMPUS I)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	5
36	COLÉGIO ESTADUAL ROTARY	ITAPOAN/ SALVADOR	VESPERTINO	5
37	COLÉGIO ESTADUAL ROTARY	ITAPOAN/ SALVADOR	NOTURNO	
38	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORM. EVENTOS ISAIAS ALVES (ICEIA)	BARBALHO/SALVADOR	VESPERTINO	5
39	COLÉGIO ESTADUAL AZEVADO FERNANDES	PELOURINHO	NOTURNO	5
40	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES	SÃO CRISTÓVÃO	NOTURNO	5

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



41	COLEGIO ESTADUAL APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA (POLO UAB)	SÃO MARCOS/SALVADOR	MATUTINO	5
42	COLEGIO ESTADUAL APLICAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA (POLO UAB)	SÃO MARCOS/SALVADOR	VESPERTINO	
43	COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL	NAZARÉ	NOTURNO	5
<b>TOTAL</b>				<b>195</b>



## ANEXO II VAGAS

### POLO/ REGIÃO DE VAGA: POLOS DO INTERIOR

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS (OBS: serão definidos posteriormente em atendimento as necessidades do Programa)	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS	POLO (SEDE LOCAL DE VAGA):
Alagoinhas – Sede	NOTURNO	35	ALAGOINHAS
Pedrão	NOTURNO		
Boa União -DISTRITO DE ALAGOINHAS	NOTURNO		
Teodoro Sampaio	NOTURNO		
Ouriçangas	NOTURNO		
Riacho da Guia	NOTURNO		
São Gonçalo dos Campos	NOTURNO		
Quilombo São braz	NOTURNO		
UAB - Alagoinhas - Col. Modelo Luis Eduardo Magalhães	MATUTINO/VESPERTINO	30	BARREIRAS
Barreiras	NOTURNO		
São Desidério	NOTURNO		
UAB – COM Alexandre Leal Costa	MATUTINO/VESPERTINO		
Santa Rita de Cássia	NOTURNO		
Formosa do Rio Preto	NOTURNO	20	BOM JESUS DA LAPA
Bom Jesus da Lapa	NOTURNO		
UAB - Santa Maria da Vitória (COL. EST MUN PADRE LUIZ PALMEIRA)	MATUTINO/VESPERTINO		
Muquem de São Francisco	NOTURNO	40	BRUMADO
Brumado	NOTURNO		
Caculé	NOTURNO		
Dom Basílio	NOTURNO		
Livramento de Nossa Senhora	NOTURNO		
POLO UAB Macaúbas	MATUTINO/VESPERTINO		
Rio do Pires	NOTURNO		
Rio de Contas	NOTURNO		
Ituaçú	NOTURNO		
Ibipitanga	NOTURNO		
Caetité	NOTURNO	30	CAETITÉ
Igaporã	NOTURNO		
Ibiassucê	NOTURNO		
Maniaçú	NOTURNO		
Tanque Novo	NOTURNO		
Camaçari - Cidade do Saber	NOTURNO	50	CAMAÇARI
Camaçari Municipal Denise Tavares	VESPERTINO		
Camaçari - Escola José Mascarenhas	VESP/NOTURNO		
Camaçari UOSC	NOTURNO		
São Sebastião do Passé	NOTURNO		
Arembepe	NOTURNO		
Monte Gordo	NOTURNO		
Abrantes	NOTURNO		
Pojuca	NOTURNO		
Dias D'Avila	NOTURNO		
Simões Filho – CIA - Polo Universidade Aberta do Brasil	NOTURNO		
Simões Filho – Colégio Polivalente	NOTURNO		
Simões Filho – Quilombo Pitanga do Palmares	NOTURNO		

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Canudos	NOTURNO	10	<b>CANUDOS</b>
Conceição do Coité - SEDE	NOTURNO	40	
Retirolândia	NOTURNO		
Santaluz	NOTURNO		
Valente	NOTURNO		
Queimadas	NOTURNO		
UAB - Conceição do coité (Col. EST. Açudinho)	MATUTINO/VESPERTINO		
Nova Fátima	NOTURNO		
Riachão do Jacuípe	NOTURNO		
Pé de Serra	NOTURNO		
Pintadas - UAB (Col. Profa. Zilda Dias da Silva)	MATUTINO/VESPERTINO		
Euclides da Cunha	NOTURNO	30	<b>EUCLIDES DA CUNHA</b>
Quinjingue	NOTURNO		
UAB - UNEB EUCLIDES DA CUNHA	MATUTINO/VESPERTINO		
Ribeira do Pombal	NOTURNO		
Monte Santo	NOTURNO		
Eunápolis	NOTURNO	30	<b>EUNÁPOLIS</b>
Porto Seguro – Aldeia Indígena Boca da Mata	VESPERTINO		
Escola Municipal de Porto Seguro	NOTURNO		
Itabela	NOTURNO		
Itagimirim	NOTURNO		
Guanambi - Departamento	NOTURNO	30	<b>GUANAMBI</b>
Mutans	NOTURNO		
Carinhanha	NOTURNO		
Iuiu	NOTURNO		
Carinhanha	NOTURNO		
Ipiaú	NOTURNO	20	<b>IPIAÚ</b>
UAB - UNEB IPIAU	MATUTINO/VESPERTINO		
Ibirapitanga	NOTURNO		
Canarana	NOTURNO	30	<b>IRECÊ</b>
Irecê	NOTURNO		
Ibipeba	NOTURNO		
Ibititá	NOTURNO		
Presidente Dutra	NOTURNO		
São Gabriel	NOTURNO		
Lapão	NOTURNO		
Jussara	NOTURNO		
América Dourada	NOTURNO		
Boa Vista do Tupim	NOTURNO		
Ipirá	NOTURNO	30	<b>ITABERABA</b>
Itaberaba	NOTURNO		
Marcionílio Souza	NOTURNO		
UAB - Itaberaba - Antigo Castro Cincora	MATUTINO/VESPERTINO		
Rui Barbosa	NOTURNO		
Jacobina – Centro	NOTURNO	70	<b>JACOBINA</b>
Capim Grosso	NOTURNO		
Caldeirão Grande	NOTURNO		
Jacobina – Quilombo Erê (Bairro da Bananeira)	NOTURNO		
Miguel Calmon	NOTURNO		
Piritiba	NOTURNO		
Serrolândia	NOTURNO		
Novo Paraíso	NOTURNO		
Varzea do Poço	NOTURNO		
Quixabeira	NOTURNO		



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Mundo Novo	NOTURNO		
Mirangaba	NOTURNO		
Baixa Grande	NOTURNO		
Junco (distrito de Jacobina)	NOTURNO		
Ourolândia	NOTURNO		
Saúde	NOTURNO		
Juazeiro - Quilombo Alagadiço (Salitre)	NOTURNO		
Curaçá	NOTURNO	20	<b>JUAZEIRO 1 - DCH</b>
Sento Sé	NOTURNO		
Juazeiro - Sede	NOTURNO		
Remanso	NOTURNO	20	<b>JUAZEIRO 2 - DTCS</b>
UAB - Campo Alegre de Lourdes	MATUTINO/VESPERTINO		
Jeremoabo	NOTURNO		
Santa Brígida	NOTURNO	30	<b>PAULO AFONSO</b>
Paulo Afonso	NOTURNO		
UAB - Paulo Afonso (Col. Oliveira Brito)	MATUTINO/VESPERTINO		
Glória	NOTURNO		
Santo Antônio de Jesus	NOTURNO		
Nazaré	NOTURNO	40	<b>SANTO ANTONIO DE JESUS</b>
Aratuípe	NOTURNO		
Laje	NOTURNO		
Castro Alves	NOTURNO		
Dom Macedo Costa	NOTURNO		
Varzedo	NOTURNO		
Muniz Ferreira	NOTURNO		
São Miguel das Matas	NOTURNO		
Palma (distrito de Jaguaripe)	NOTURNO		
Jaguaripe	NOTURNO		
Itatim	NOTURNO		
Seabra - Sede	NOTURNO		
Wagner	NOTURNO		
Boninal	NOTURNO	35	<b>SEABRA</b>
Ipupiara	NOTURNO		
Iraquara	NOTURNO		
Souto Soares	NOTURNO		
Seabra - Baixãozinho	NOTURNO		
Palmeiras	NOTURNO		
Antonio Gonçalves	NOTURNO		
Campo Formoso - Sede	NOTURNO		
Igara	NOTURNO		
Campo Formoso - Lage dos Negros	NOTURNO		
Campo Formoso – Comunidade Quilom. S. Tomé	NOTURNO		
Itiuba	NOTURNO		
Jaguarari	NOTURNO		
Senhor do Bonfim – Centro Juvenil de Ciência e Cultura	NOTURNO	40	<b>SENHOR DO BONFIM</b>
Senhor do Bonfim – Col. Estadual Senhor do Bonfim	NOTURNO		
Filadélfia	NOTURNO		
Ponto Novo	NOTURNO		
Associação Jericó (CEN)	NOTURNO		
Caldeirão do Mulato (Distrito Antônio Gonçalves)	NOTURNO		
Tijuaçu - Com Quilombola	NOTURNO		
Água Fria	NOTURNO		
Lamarão	NOTURNO		
Cipó	NOTURNO		
Serrinha	NOTURNO		<b>SERRINHA</b>

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



UAB - Serrinha - Col. Estadual Leobino Cardoso Ribeiro)	MATUTINO/VESPERTINO		
Serra Preta	NOTURNO	40	
Barrocas	NOTURNO		
Teofilândia	NOTURNO		
Araci	NOTURNO		
Biritinga	NOTURNO		
Teixeira de Freitas	NOTURNO	20	<b>TEIXEIRA DE FREITAS</b>
UAB - Teixeira de Freitas - UFSB	MATUTINO/VESPERTINO		
Medeiros Neto	NOTURNO	40	<b>VALENÇA</b>
Valença – Graça (Gentil)	NOTURNO		
Valença – Bolívia (CEEPS)	NOTURNO		
Camamu	NOTURNO		
Mutuípe	NOTURNO		
Jiquiriçá	NOTURNO		
Vera Cruz - Quilombo Ilha	NOTURNO		
Vera Cruz - Tairu	NOTURNO		
Ituberá – Sede	NOTURNO		
Ituberá – Assentamento MST	NOTURNO	10	<b>XIQUE - XIQUE</b>
Xique-Xique	NOTURNO		
Lauro de Freiras - DMDC	NOTURNO	20	<b>LAURO DE FREITAS - (DMCE) XXV</b>
Mata de São João - Sede	NOTURNO		

**TOTAL - 810**



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORES**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta ficha será disponibilizada no formato digital (on-line) no endereço eletrônico da inscrição.
2. O candidato deverá efetivar uma inscrição on-line para cada uma das disciplinas que desejar concorrer.

Nome completo legível:			
Endereço Completo:			
Bairro:		Município:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail			
Data de nascimento:		Data da inscrição:	
RG:		CPF:	
PIS:			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Num. Matrícula:		Semestre:	
Curso de Pós Graduação:			
Instituição:			
Tipo do vínculo:	<input type="checkbox"/> Estudante Universidade Pública <input type="checkbox"/> Prof. Estado <input type="checkbox"/> Prof. Município		
Disciplinas:	<input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Matemática	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Biologia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia
Polo/Região:	1. Salvador/Lauro de Freitas 2. Os diversos polos do interior... 2.1. (Localidade/extensão)		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua /Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, complemento:  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste  
declarar que não recebo bolsa auxílio incompatível com a bolsa do Programa UPT/UNEB. É  
de inteira responsabilidade do candidato a verificação da possibilidade de acúmulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua /Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, complemento:  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste  
declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Programa Universidade Para Todos  
– UPT / UNEB, nos turnos e horários especificados no quadro abaixo.

<b>Dia da semana:</b>	<b>Turno disponível:</b>	<b>Horário disponível:</b>
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VI

### **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Disciplina: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

Departamento/Local: \_\_\_\_\_

<b>ANÁLISE DA AULA EXPOSITIVA (AE)</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS:</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	
	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	2	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Enfoque, atualidade e relevância do conteúdo apresentado	2	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a aula	1	
Metodologia: adequação, inovação e criatividade	2	
Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	1	
Referências: atualidade, consistência e pertinência	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>ANÁLISE DE TÍTULOS (AT)</b>		
<b>TÍTULOS/EXPERIÊNCIAS:</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	
	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Atividade de docência, na Educação Básica: Ensino Fundamental/e ou Médio (01 ponto/ano letivo)	2	
Atividade em Pré-Vestibular (01 pontos/semestre letivo)	3	
Atividade em Monitoria (0,5 ponto/semestre letivo)	2	
Participações em ações de extensão (0,5 ponto/por cada atividade)	1	
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de mediação tecnológica e educação à distância (0,5 ponto/curso).	1	
Participação em atividades de caráter social ou educacional, como voluntário (0,5 ponto/atividade)	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>MÉDIA FINAL [fórmula: (AE)*6+(AT)*4/10]</b>	<b>10</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão



**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_**, realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

- Homologação das Inscrições**  
 **Resultado parcial**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA MONITOR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, com o vínculo de \_\_\_\_\_, da  
Instituição \_\_\_\_\_, adiante  
denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB),  
doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Coordenação do Programa  
Universidade para Todos (UPT), o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a)  
Especialista/Coordenador Pedagógico o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO  
reger-se-á pela observância do (a) BOLSISTA e do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador, estes na  
condição de comprometentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, no Decreto Governamental  
n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, na Resolução n. 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU),  
na Lei Estadual nº 11.473/2009, na Lei Estadual de Licitações e Contratos 9433/2005, no Edital de  
Seleção pública 047/2023, e nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I** – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria no Programa  
Universidade para Todos (UPT), vinculadas à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), observada a  
rigorosa ordem classificatória obtida na Seleção Pública supracitada, promovida pelo  
Departamento/Unidade \_\_\_\_\_ ao qual  
está vinculado o (a) BOLSISTA.

**Cláusula II** - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em  
hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o (a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros,  
nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na  
Resolução vigente.

**Cláusula III** – O (A) BOLSISTA se compromete a:

- a) Desempenhar as atribuições constantes da mencionada seleção pública;
- b) Estar regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior, ou ser Professor da rede pública de Educação Básica, conforme previsto no Edital da Seleção Pública;
- c) Não ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa auxílio de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;





- d) Cumprir integralmente as normas internas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), principalmente as relativas ao desenvolvimento do Programa, que de logo declara expressamente conhecer;
- e) Concorde com as normas da Universidade do Estado da Bahia, quanto ao seu acompanhamento, desempenho e avaliação no âmbito do UPT;
- f) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial de até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
- g) Não se afastar das atividades do UPT sem prévia comunicação a Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo;
- h) Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do UPT/UNEB ou das constantes do presente Termo;
- i) Encaminhar ao seu Coordenação Pedagógica/Professor Especialista frequência/relatório circunstanciado descrevendo as atividades realizadas no mês/período. O não encaminhamento da frequência/relatório resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula IV** – A pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral se compromete a:

- a) Prever as ações, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- b) Supervisionar “*in loco*” as atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- c) Avaliar o (a) BOLSISTA através dos relatórios.

**Cláusula V** - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA deverá ser acompanhado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista, para efeito de pagamento da bolsa.

**Cláusula VI** - A prestação do serviço ocorrerá no prazo de \_\_\_\_\_, a contar da data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com prazo de encerramento em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por período igual ou inferior ao supracitado, de comum acordo entre as partes, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

**Cláusula VII** - Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário de execução do Programa, para a totalidade ou parte dos prestadores, o que não assegura o direito automático de assunção da função.

**Cláusula VIII** – Os valores das bolsas estabelecidos para as atividades estão vinculados à carga horária exercida em um dado mês, obedecendo a carga horária das disciplinas e os limites estabelecidos em Edital da Seleção Pública.

- a) A hora/aula diurna tem a duração de 50 (cinquenta) minutos e a hora/aula noturna, de 40 (quarenta) minutos.
- b) O pagamento da bolsa será estabelecido de acordo com o número de horas prestadas e comprovadas em função da frequência no período, sendo que o valor da hora aula de R\$ 18,00 (dezoito reais), em conformidade com os valores definidos pela SEC.
- c) O pagamento será através de crédito bancário a ser realizado em conta da titularidade do prestador de serviço e indicada pelo mesmo, e ocorrerá após a prestação do serviço a ser



comprovado por relatório atestado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo.

**Cláusula IX** - A Coordenação Pedagógica ou a Gestão de Polo do Programa Universidade Para Todos (UPT) UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do prestador que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública.

**Cláusula X** - A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula XI** - Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor de Departamento/Unidade representando a UNEB, o Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral representando o UPT, e o (a) BOLSISTA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador/Professor

\_\_\_\_\_  
Diretor de Departamento/Unidade

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### CONTEÚDO/TEMA PARA AULA EXPOSITIVA

**OBS:** O (A) candidato (a) deverá escolher um dos temas relacionados, considerando as disciplinas que deseja concorrer.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Variação linguística;
2. Semântica;
3. Concordância;
4. Crase;
5. Acentuação gráfica.

#### LITERATURA

1. Movimentos Literários;
2. Gêneros Literários;
3. Obras literárias, com ênfase nos clássicos brasileiros (nordestinos/as, autores/as negros/as, e do sexo feminino);
4. Literatura contemporânea;
5. Obras indicadas para o vestibular da UNEB 2020 (escolher uma obra para apresentar).

#### REDAÇÃO

1. Uso da escrita formal da Língua Portuguesa;
2. Estruturas de texto, com ênfase no texto dissertativo-argumentativo em prosa;
3. Elaboração de defesa de uma tese em um texto e mecanismos argumentativos;
4. Elaboração de proposta de intervenção em um texto;
5. Como produzir uma redação nota 1000.

#### MATEMÁTICA

1. Grandezas proporcionais;
2. Estatística, gráficos e tabelas;
3. Aritmética;
4. Geometria plana e espacial;
5. Funções.

#### HISTÓRIA

1. A Escravidão negra e a construção do racismo no Brasil;
2. A Ditadura Militar no Brasil;
3. Nazismo e Fascismo (e os desdobramentos no mundo atual);
4. A Revolução Industrial e o Liberalismo;
5. O Neoliberalismo.

#### GEOGRAFIA



1. A política ambiental no governo Bolsonaro;
2. A agricultura no Brasil atual;
3. O processo migratório dos refugiados no Brasil atual;
4. A atual geopolítica mundial;
5. Região, regionalização e os conflitos no oriente médio.

### **FÍSICA**

1. Mecânica;
2. Eletricidade e energia;
3. Ondulatória;
4. Termologia;
5. Óptica.

### **QUÍMICA**

1. Forças intermoleculares e as ligações químicas;
2. Eletroquímica;
3. Compostos orgânicos;
4. Radioatividade;
5. Cadeias carbônicas e as funções hidrogenadas.

### **BIOLOGIA**

1. Moléculas, células e tecidos;
2. Hereditariedade e diversidade da vida;
3. Identidade dos seres vivos;
4. Ecologia e ciências ambientais;
5. Origem e evolução da vida.

### **ESPAÑHOL**

1. Los géneros textuales en la enseñanza de Español como lengua extranjera: Análisis e interpretación;
2. Función y uso de los Pretéritos de Indicativo en la Lengua Española;
3. Los heterosemánticos y heterotónicos: contrastes entre el Portugués y Español;
4. Uso de los pronombres personales tónicos y átonos en la Lengua Español;.
5. Función y uso del Presente de Indicativo y Presente de Subjuntivo en el Español.

### **INGLÊS**

1. Countable and uncountable nouns;
2. Verb tenses;
3. Passive voice;
4. Pronouns;
5. Linking words.



## ANEXO X

### RELAÇÃO DE E-MAIL'S DA COMISSÃO - PARA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>SALVADOR E LAURO DE FREITAS</b>	
<b>DISCIPLINA DESEJADA:</b>	<b>E-MAIL</b>
Português	uptmonitorssa1@uneb.br
Redação	uptmonitorssa2@uneb.br
Literatura	uptmonitorssa3@uneb.br
Inglês	uptmonitorssa4@uneb.br
Espanhol	uptmonitorssa5@uneb.br
Matemática	uptmonitorssa6@uneb.br
Física	uptmonitorssa7@uneb.br
Química	uptmonitorssa8@uneb.br
Biologia	uptmonitorssa9@uneb.br
História	uptmonitorssa10@uneb.br
Geografia	uptmonitorssa11@uneb.br
<b>INTERIOR</b>	
<b>POLO SEDE DO LOCAL DE VAGA QUE DESEJA:</b>	<b>E-MAIL</b>
Alagoinhas	uptmonitor2@uneb.br
Barreiras	uptmonitor9@uneb.br
Bom Jesus da Lapa	uptmonitor18@uneb.br
Brumado	uptmonitor20@uneb.br
Caetité	uptmonitor6@uneb.br
Camaçari	uptmonitor19@uneb.br
Conceição do Coité	uptmonitor14@uneb.br

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Euclides da Cunha	uptmonitor22@uneb.br
Eunápolis	uptmonitor18@uneb.br
Guanambi	uptmonitor12@uneb.br
Ipiaú	uptmonitor21@uneb.br
Irecê	uptmonitor16@uneb.br
Itaberaba	uptmonitor13@uneb.br
Jacobina	uptmonitor4@uneb.br
Juazeiro	uptmonitor3@uneb.br
Paulo Afonso	uptmonitor8@uneb.br
Santo Antônio de Jesus	uptmonitor5@uneb.br
Seabra	uptmonitor23@uneb.br
Senhor do Bonfim	uptmonitor7@uneb.br
Serrinha	uptmonitor11@uneb.br
Teixeira de Freitas	uptmonitor10@uneb.br
Valença	uptmonitor15@uneb.br
Xique-Xique	uptmonitor24@uneb.br
Canudos	uptmonitorcanudos@uneb.br